



ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO ETP

Nome: DÉCIO COLLATTO
Telefone: 51 3288-0453
E-mail: decio-collatto@irga.rs.gov.br

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa especializada para a realização de manutenção preventiva e corretiva do gerador de energia da sede do Instituto Rio Grandense do Arroz (IRGA) é medida essencial para garantir a continuidade dos serviços públicos prestados pela autarquia, especialmente em situações de interrupção no fornecimento de energia elétrica.

O gerador de energia constitui equipamento estratégico para assegurar o funcionamento ininterrupto das atividades administrativas e operacionais do IRGA, incluindo sistemas de informação, comunicação institucional, segurança patrimonial e atendimento ao público. A manutenção preventiva visa preservar a integridade e a eficiência do equipamento, evitando falhas que possam comprometer a prestação dos serviços. Já a manutenção corretiva é necessária para a pronta resposta a eventuais defeitos, reduzindo o tempo de inoperância e os impactos negativos à gestão pública.

A medida atende ao princípio da continuidade do serviço público, previsto no ordenamento jurídico brasileiro, e contribui para a economicidade, ao evitar danos maiores decorrentes da negligência na conservação do equipamento. Além disso, reforça o compromisso da administração com a eficiência, a responsabilidade na gestão dos recursos públicos e a segurança das instalações e servidores.

II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Previsto no Plano de Contratações Anual do IRGA sob o DFD número 173/2025.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender à necessidade de manutenção preventiva e corretiva do gerador de





25153800021596

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

energia da sede do IRGA, a empresa contratada deverá observar os seguintes requisitos essenciais, de modo a garantir a efetividade da solução, a economicidade e o respeito ao interesse público, sem restringir indevidamente a competitividade do certame:

1. Requisitos Técnicos Essenciais

- Capacidade técnica comprovada na manutenção de geradores de energia de potência equivalente ou superior ao instalado na sede do IRGA.
- Equipe qualificada, com profissionais habilitados e certificados para atuação em sistemas de geração de energia.
- Plano de manutenção preventiva, com cronograma e escopo compatíveis com as especificações do fabricante e as normas técnicas vigentes.
- Atendimento emergencial para manutenção corretiva, com tempo de resposta compatível com a criticidade do serviço.
- Relatórios técnicos periódicos, contendo diagnóstico, ações realizadas e recomendações para melhoria da performance do equipamento.

2. Critérios de Sustentabilidade

Conforme a Instrução Normativa CELIC/SPGG Nº 001/2025, deverão ser observados os seguintes critérios de sustentabilidade:

a) Ambiental

- Destinação adequada de resíduos gerados nas manutenções, com comprovação de descarte conforme legislação ambiental.
- Preferência por insumos e peças com menor impacto ambiental, como componentes recicláveis ou com certificação ambiental.
- Redução de emissão de poluentes durante os serviços, com uso de equipamentos e práticas que minimizem impactos.

b) Social

- Cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária, com garantia de condições dignas de trabalho.
- Incentivo à contratação de mão de obra local e/ou de grupos vulneráveis, conforme viabilidade técnica e legal.
- Compromisso com a segurança do trabalho, com uso de EPIs e capacitação contínua dos profissionais.

c) Econômica

- Proposta que demonstre custo-benefício adequado, considerando não ape-





nas o preço, mas também a durabilidade das soluções e a redução de riscos operacionais.

- Garantia de continuidade dos serviços, evitando gastos adicionais com substituições ou novas contratações por falhas recorrentes.

3. Condições Indispensáveis

- Atendimento às normas da ABNT e demais regulamentações técnicas aplicáveis.
- Disponibilidade de peças e componentes compatíveis com o modelo do gerador.
- Seguro de responsabilidade civil para cobertura de eventuais danos durante a execução dos serviços.
- Garantia mínima para os serviços realizados e peças substituídas.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	SERVIÇO
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO ELÉTRICO E ELETRÔNICO - DO TIPO GERADOR DE ENERGIA 300 KVA, MARCA STEMAC, MODELO GMG Auto DSE 4520 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ABASTECIMENTO DE DIESEL - ANUAL.	SV	1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO GERADOR DE 300 KVA POR 12 MESES

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada análise de contratações similares por órgãos públicos, bem como levantamento de valores praticados por empresas do ramo. A contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados foi identificada como a solução mais adequada para atender à necessidade do IRGA.

Soluções consideradas:

Solução 1 – Contrato de prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra: Essa modalidade prevê a alocação de profissionais treinados por empresa terceirizada para a execução de manutenções preventivas mensais e



Instituto Rio Grandense do Arroz

Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação
Instituto Rio Grandense do Arroz

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

corretivas ou emergenciais sob demanda. Vantagens: maior controle operacional, continuidade dos serviços, atendimento às exigências legais e normativas de segurança do trabalho.

Solução 2 – Criação de cargo, função e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos de manutenção de geradores e equipamentos em geral para o Instituto Rio Grandense do Arroz.

Essa medida exige a alteração da legislação que rege o quadro de pessoal da autarquia, a fim de possibilitar a criação de cargos atualmente inexistentes.

Justificativa técnica e econômica da escolha:

A natureza dos serviços a serem contratados exige a presença de profissionais qualificado para atendimento as demandas de manutenção do grupo gerador da autarquia sendo tais características compatíveis com a prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra.

Dessa forma, justifica-se a adoção do contrato sem dedicação exclusiva de mão de obra, por ser a única modalidade capaz de assegurar a continuidade dos serviços públicos, a eficiência administrativa e o cumprimento das obrigações legais e contratuais.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

a) Contratações similares publicadas no PNCP:

	Edital - PNCP	Valor anual (R\$)
06/08/2025	Nº PL-57/2025	75.713,54
06/08/2025	RDL0032/2025	59.900,00
29/07/2025	PNCP nº 67/2025	61.600,00
18/08/2025	Pregão nº90004/2025	64.597,14

b) Orçamento de Fornecedores:

Data	Fornecedor	CNPJ	Valor anual R\$
06/08/2025	Carlos Roberto KRAPF EPP	01.462.147/0001-66	118.200,00
07/08/2025	Romarck Geradores Ltda	04.298.489/0001-80	74.400,00
18/08/2025	Genservice manut. EPP	19.344.868/0001-37	500.916,00

Documento
Assinado
PROA



VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para realizar manutenção preventiva e corretiva em gerador de energia de 300 KVA, instalado na sede do IRGA. A empresa deverá possuir capacidade técnica comprovada, equipe qualificada, plano de manutenção compatível com normas técnicas e atendimento emergencial. A prestação dos serviços será realizada sob demanda, sem dedicação exclusiva de mão de obra, garantindo flexibilidade, economicidade e continuidade dos serviços públicos essenciais.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A contratação não será parcelada, pois o objeto é indivisível do ponto de vista técnico e operacional. A manutenção do gerador exige integração entre os serviços de diagnóstico, substituição de peças, abastecimento e assistência técnica, sendo inviável a divisão por fornecedores distintos. Além disso, a contratação única favorece a economia de escala, reduz custos administrativos e evita riscos à continuidade dos serviços. Não há restrição de competição, pois o mercado oferece ampla concorrência para o objeto como um todo.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, espera-se:

- Garantia de funcionamento contínuo do gerador em situações de emergência;
- Redução de falhas operacionais e tempo de inatividade;
- Preservação da infraestrutura crítica da sede;
- Melhoria na eficiência administrativa e na segurança institucional;
- Atendimento ao princípio da economicidade, evitando gastos com reparos emergenciais e perdas operacionais;
- Conformidade com normas ambientais e de segurança do trabalho.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da celebração do contrato, serão adotadas as seguintes providências:





- Designação e capacitação dos fiscais técnicos e administrativos;
- Verificação das condições físicas do gerador e do ambiente de instalação;
- Atualização dos registros patrimoniais e documentais do equipamento;
- Preparação dos sistemas de controle e acompanhamento da execução contratual.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que interfiram diretamente na execução do objeto. A contratação é autônoma e atende exclusivamente à demanda de manutenção do gerador da sede do IRGA.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação poderá gerar impactos ambientais positivos, desde que observadas as medidas previstas:

- Descarte adequado de resíduos e peças substituídas;
- Preferência por insumos com certificação ambiental;
- Redução de emissão de poluentes durante os serviços;
- Adoção de práticas sustentáveis e logística reversa, conforme a Instrução Normativa CELIC/SPGG nº 001/2025.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é tecnicamente viável, operacionalmente adequada e economicamente justificável. Atende à necessidade institucional de garantir a continuidade dos serviços públicos, respeita os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, e está alinhada ao Plano de Contratações Anual do IRGA. A solução proposta é compatível com o interesse público e com a capacidade orçamentária da autarquia.





25153800021596

Nome do documento: ESTUDO TECNICO PRELIMINAR GERADOR DE ENERGIA.doc**Documento assinado por**

Décio Collatto

Órgão/Grupo/Matrícula

IRGA / DMS / 422181801

Data

19/08/2025 12:36:12

